

DECRETO N° 1944/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 e a Lei Municipal n° 997/2021, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.630.661,47 (Dois milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:**

UNIDADE	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ORÇ.	EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens	506.027,72
	Fixas – Pessoal Civil	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	58.882,25
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de	1.183.312,48
	Terceiros – P. Jurídica	
AÇÃO	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.30 – Material de Consumo	255.879,85
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.36 – Outros Serviços de	12.000,00
	Terceiros – P. Física	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de	19.219,17
	Terceiros – P. Jurídica	
AÇÃO	2115 – Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de	589.000,00
	Terceiros – P. Jurídica	
AÇÃO	2118 – Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 – Outros Serviços de	6.340,00
	Terceiros – P. Jurídica	



TOTAL	30.661,47
-------	-----------

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

• Anulação parcial das dotações abaixo:

UNIDADE	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ORÇ.	EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0023 - ENSINO INFANTIL	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(225) 4.4.90.52 – Equipamento e Material	25.000,00
	Permanente	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(241) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens	506.027,72
	Fixas – Pessoal Civil	
ELEMENTO	(242) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	58.882,25
ELEMENTO	(246) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	1.158.312,48
	– P. Jurídica	
AÇÃO	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(251) 3.3.90.30 – Material de Consumo	255.879,85
	(255) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros	12.000,00
	– P. Física	
	(257) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	19.219,17
	– P. Jurídica	
AÇÃO	2115 – Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(264) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	589.000,00
	– P. Jurídica	
AÇÃO	2118 – Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(265) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	6.340,00
	– P. Jurídica	

TOTAL	2.630.661,47

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos